

PROJETO DE LEI Nº ____/2017

“Determina que as Unidades de atendimento público da Administração Municipal disponibilizem dados biográficos dos respectivos patronos e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica, por esta Lei, determinado que as unidades de atendimento público da Administração Municipal, como escolas e creches da rede pública, Unidades Básicas de Saúde, Ginásios de Esportes, terminais de ônibus urbano, entre outros, coloquem à disposição do seu público alvo dados biográficos dos respectivos patronos.

Art. 2º - Para divulgação, ficam os responsáveis pelas unidades, encarregados de autorizar a fixação de pequenos cartazes em pontos estratégicos, fazendo referência à disponibilização dessas biografias e locais de retirada.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO,
PREFEITO MUNICIPAL.**

Registre-se e Publique-se:

Leandro Würdig Jardim,
Secretário de Administração e Recursos Humanos.



JUSTIFICATIVA

Biografia é a história contada sobre a vida de uma determinada pessoa. A Biografia é o relato dos fatos que articulam a vida pessoal de alguém, desde o seu nascimento, sua formação até a chegada à vida adulta com seus consequentes sucessos e fracassos.

A Biografia de uma pessoa pode, muitas vezes, mostrar fotos para comprovar o que aconteceu, sendo um documento cujo objetivo é apresentar a trajetória inteira da vida de alguém, com dados precisos, incluindo nomes, locais e datas de todos os acontecimentos marcantes de sua vida.

A grande maioria das unidades de atendimento público da administração municipal (escolas, creches da rede pública, Unidades Básicas de Saúde, Ginásio de Esportes) possuem patronos. Só que, na grande maioria dos casos, os públicos alvos dessas unidades desconhecem quem foi o patrono que dá nome ao local. É uma falha que pode e deve ser corrigida pela administração Municipal, em nome do desenvolvimento da cultura da população.

Por esse objetivo que submetemos à apreciação dos pares desta casa.

Professora Claudinha Jardim,
Vereadora/DEM – Guaíba/RS.

